

## EDITAL Nº 05, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DO CAMPUS RIO VERDE - 2024/1

O Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CHAMADA GERAL para matrícula** dos alunos aprovados no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes do Campus Rio Verde 2024/1.

### Quem pode participar ?

TODOS OS ALUNOS QUE INSCREVERAM-SE NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL EM QUESTÃO E QUE AINDA NÃO EFETIVARAM A MATRÍCULA.

### Como se matricular?

ENVIAR OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR PARA O EMAIL: [SECRETARIATECNICO.RV@IFGOIANO.EDU.BR](mailto:SECRETARIATECNICO.RV@IFGOIANO.EDU.BR)

- Anexo A - FICHA DE MATRÍCULA (obrigatório) *disponível no final desse arquivo;*
- Anexo B - TERMO DE RESPONSABILIDADE (obrigatório) *disponível no final desse arquivo;*
- Anexo C - TERMO DE USO DE IMAGEM (obrigatório) *disponível no final desse arquivo*
- Declaração/Certidão/Certificado/Diploma de Ensino Fundamental (obrigatório);
- Histórico escolar (obrigatório);
- Identidade RG e CPF (obrigatório);
- Certidão Civil (obrigatório);
- Certificado de reservista (obrigatório);
- Foto atual (desejável);
- Carteira de vacinação (desejável);
- Título de Eleitor (desejável);
- Quitação Eleitoral (desejável).

### Quais os critérios de seleção?

A efetivação da matrícula será por **ordem de recebimento no email** conforme quantidade de vagas disponíveis por curso.

### Informações Gerais:

1. Os documentos enviados em .pdf devem ser legíveis. Ao escanear certifique-se de que é possível ler todos os textos e se a imagem não está cortada em alguma de suas bordas.
2. Ao Instituto Federal Goiano, reserva-se o direito de exigir, caso necessário, os documentos originais para conferência, bem como os documentos listados no Edital nº 05 de 25 de setembro de 2023.
3. É importante que o aluno preencha os campos de telefone e e-mail de contato, para que em casos específicos, se necessário, o Instituto Federal Goiano possa entrar em contato com o aluno.
4. **O período de matrícula dos alunos em CHAMADA GERAL será de 01/02/2024 (quinta-feira) até o dia 06/02/2024 (terça-feira).** Não serão aceitas matrículas fora do período estipulado, portanto o candidato aprovado que não realizar matrícula no período, automaticamente perderá o direito da vaga.
5. Em caso de dúvidas na etapa de matrícula haverá atendimento:
  - a. pelo WhatsApp (64) 99285-2402;
  - b. pelo email [secretariatecnico.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:secretariatecnico.rv@ifgoiano.edu.br) e
  - c. presencial - no Instituto Federal Goiano/ Campus Rio Verde, Departamento de Registro Escolar dos Cursos Técnicos, Bloco 1, de segunda a sexta, das 07h00 as 21h00.

## **ANEXOS**



**ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, (nome aluno ou responsável) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF.: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos apresentados para matrícula no curso \_\_\_\_\_, Campus Rio Verde.

Tenho conhecimento que: “Na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente”.

Declaro ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro ainda, estar quite com a obrigação eleitoral, conforme previsto na Lei nº 4.961 de 1966, a qual estabelece que:

*“Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367.  
(Redação dada pela Lei nº 4.961, de 1966)*

*§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor: VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (para candidato menor de 18 anos).

## ANEXO C - TERMO DE USO DE IMAGEM

1. Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_ assumo plena responsabilidade pela indenização do valor real de todo e qualquer dano causado pelo beneficiário da presente MATRÍCULA, ao patrimônio deste estabelecimento, bem como, através de quota parte de danos comprovadamente causados pelo grupo a que pertencer e comprometo-me que me dedicarei às atividades programadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo forem afetas, aceitando todos os dispositivos do Regulamento do curso e do Regimento.
2. Autorizo o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, bem como seus respectivos campi, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
3. Estou ciente de que faltar os primeiros 10 dias letivos consecutivos acarretará no desligado da instituição.